



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 34.2019



## PARECER JURÍDICO

*Parecer final sobre Tomada de Preços nº 34.2019*

### **I – Dos fatos:**

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 34.2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no município de Dois Vizinhos.

O preço máximo da licitação era de R\$ 298.379,73 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos), composto pelo lote 01 com um item.

A empresa vencedora do certame foi CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 217.661,50 (fls. 213-267)

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da*



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 34.2019

*moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

### III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **264/2019**

Processo Licitatório nº: **034/2019**

Modalidade: **Tomada de Preços**

**Objeto: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 1052/2002, 1994/2015 e suas alterações, Leis Federais nºs 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

No processo licitatório constam 269 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/019.

Foi protocolado com o nº 241/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 02 de setembro de 2019, anexo ao processo (fls. 82 a 84).

O aviso de licitação foi publicado no dia 03 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 03 de setembro de 2019 (fls. 90).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, recebeu propostas de 05 (cinco) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou **habilitadas** as proponentes **Borsati Engenharia Eireli, Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP, Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda. – EPP, LB Engenharia Ltda. – EPP e M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**

Como não houve renúncia expressa a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recursos, sendo a data final até 16h00m do dia 26 de setembro de 2019, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 34/2019 de 19 de setembro de 2019.

Os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes foram vistados e ficaram junto ao processo.

A Comissão informou que não houve apresentação de recurso. E assim marcou a data de abertura dos envelopes contendo a documentação para o dia 30 de setembro de 2019 às 14h00m, conforme ata 002 de 27 de setembro de 2019.



# Município de Dois Vizinhos



Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços da empresas habilitadas no certame.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

| Fornecedor  | Lote | Valor             |
|---|------|-------------------|
| <b>Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP</b> | 01   | <b>217.661,50</b> |

Totalizando a licitação em **R\$ 217.661,50** (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme ata 003 de 30 de setembro de 2019.

A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso e assim manteve o resultado da sessão do dia 30 de setembro de 2019, conforme ata 004 de 08 de outubro de 2019.


A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 09 de outubro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017

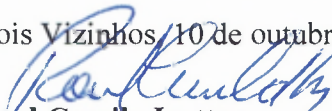


## Município de Dois Vizinhos

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEDE AMEDV-RCC NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o **Lote 01** no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

  
**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 15803/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/96, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

| Governamental  |                                |  |                         |
|--|--------------------------------|--|-------------------------|
| Segmento   | Titular                        | Segmento   | Suplente                |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Marcio Shikasho                | Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Dirceu Restelattox      |
| Secretaria de Saúde  | Mari Rochembach                | Secretaria de Saúde  | Carolina Kun            |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                             | Edite Ana Mezzalana            | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                             | Volnei Antonio Ubbiali  |
| Secretaria de Administração e Finanças                                 | Elaine Fatima Gazola           | Secretaria de Administração e Finanças                                 | Iris Cristina Bertolini |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania                           | Rosilei de Godois              | Secretaria de Assistência Social e Cidadania                           | Claudiovani Correa      |
| Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos                         | Joel Roberto da Silva Oliveira | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos                         | Alduino Rodrigues       |
| Sociedade Civil  |                                |  |                         |
| Segmento   | Titular                        | Segmento   | Suplente                |
| Trabalhador de SUAS  | Eliane Maria Galvan Torral     | Trabalhador de SUAS  | Gabriela Kaudujnski     |
| Trabalhador de SUAS  | Karina da Costa Filipiak       | Trabalhador de SUAS  | Thiago Dambros          |
| Usuário  | Luiza Roncem de Souza          | Usuário  | Antônia V de Oliveira   |
| Usuário  | Maria de Cassia B. Inácio      | Usuário  | Olivia Maia dos Santos  |
| Entidade   | Cristiane Denis Ceremias       | Entidade   | Sedana de Mello Raupp   |
| Entidade   | Alex Junior Bacri              | Entidade   | Cristiane Zuchello      |

Art. 2º Revoga-se o Decreto 11.116/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

### DECRETO Nº 15804/2019

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita que será destinada à abertura de vias de acesso à futuro parque industrial.

| Matrícula | Parte do Lote nº | Globa nº | Livro | Ficha | Área utilidade pública | Proprietário  |
|-----------|------------------|----------|-------|-------|------------------------|---------------|
| 33.958    | 06-G             | 33-DV    | 2     | 1     | 4.410,00m²             | Itacir Araúdi |

Art. 2º-O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

§ 1º-O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º-A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 15801/2019.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313772

### AVISO DE LICITAÇÃO-(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 83.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130-Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313770

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para reforma de sanitários em alvenaria, localizados junto ao Parque de Exposições. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 34.690,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313773

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para construção de salas de aulas na Escola Bem Morar localizada na Rua Luciano Ferreira dos Santos, 790 - loteamento Bem Morar - Bairro Santa Luzia - Dois Vizinhos - PR, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 109.874,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Com tratção de empresa especializada para execução de barracão em pré-moldado com fechamento-sede núcleo dos mecânicos no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 101.235,00 (cento e um mil, duzentos e trinta e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313774

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: Contratação de empresa para execução da sede AMEDV-RCC no Município de Dois Vizinhos, em favor da licitante vencedora: Cazenge Engenharia e Construtora LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o Lote 01 no valor de R\$ 217.661,50 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313772

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal – com cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência (AC).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GL – Lismotor Retidica de Motores EIRELI-EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98. Lote 01 com o valor de R\$ 41.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 02 ficou fracassado.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod313785

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10) Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 358.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Termo de Adjucação e Homologação. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Termo de Homologação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal...

Publicação de Preços Registrados. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

Publicação de Preços Registrados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10) Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 358.779,96 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Termo de Adjucação e Homologação. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Termo de Homologação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de vans da Frota Municipal...

Publicação de Preços Registrados. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

Publicação de Preços Registrados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

Publicação de Preços Registrados. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 1166/2019. SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando...

Table with columns: Nome, CPF Nº, Requerido, Data, Município. Lists names and CPF numbers of municipal employees.

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 3º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 4º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 5º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 6º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 7º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

Art. 8º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abando especificados da...

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI ORDINÁRIA Nº 1152/2019

SÚMULA: Denomina "PLENÁRIO TITO LOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Bonetti, Centro...

Art. 1º - Fica denominado "PLENÁRIO TITO LOCKS", a Nova Sede do Plenário da Câmara de Vereadores de Enéas Marques - PR, localizada na Av. Joaquim Bonetti, Centro...

Art. 2º - O Plenário ora denominado, e de propriedade do Legislativo de Enéas Marques, tem área de 417,44m² (quatrocentos e dezesseis e quatro mil metros quadrados)...

Art. 3º - Na placa alusiva a identificação deste local, deverá fazer constar o nome completo ora denominado, "PLENÁRIO TITO LOCKS", bem como a Lei de aprovação.

Art. 4º - Esta Lei, entra vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salta da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 10 de outubro de 2019.

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado em educação...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógico para a secretaria municipal de educação...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógico para a secretaria municipal de educação...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógico para a secretaria municipal de educação...